

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO

Pelo presente instrumento particular para desenvolvimento de pesquisa científica, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ-IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292, de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20, Carteira de Identidade nº 412.813, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N-às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni-2º Ofício de Notas, situada na Rua Paranaguá, 1077 - Centro, CEP 86020-030, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Luiz Fernando de Almeida Kalinowski**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 063.044.009-34, Carteira de Identidade nº 649.446, tendo entre si justo e acertado, firmam o presente **Termo Aditivo ao Projeto de Apoio** abaixo relacionado proveniente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IAPAR, a FAPEAGRO e a Universidade da Flórida, assinado no dia 28 de fevereiro de 2005, renovado em 28 de fevereiro de 2008 e em 04 de abril de 2011 por meio de instrumento específico, com a observância das seguintes cláusulas e condições abaixo expostas:

Considerando que a finalidade do Acordo de Cooperação Técnica é a conjugação de esforços visando incrementar o intercâmbio de pesquisa entre as instituições signatárias, que tem como objetivo e título: “*Resistência Sistêmica Adquirida (RSA) controla o desenvolvimento de HLB?*”, conforme projeto de apoio anexo ao contrato celebrado entre as partes.

Considerando que o objetivo do presente **Termo Aditivo** é a ampliação do prazo do contrato para a finalização das obrigações previstas no projeto de apoio, as partes signatárias resolvem celebrar o presente documento que se regerá com a observância do estipulado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo

O Contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 02/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais condições

Permanecem válidas as demais cláusulas e obrigações, não alteradas expressamente por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Londrina, 26 de dezembro de 2013.



Florindo Dalberto

Florindo Dalberto
Diretor-Presidente IAPAR

Luiz Fernando de Almeida Kalinowski

Luiz Fernando de Almeida Kalinowski
Diretor-Presidente da FAPEAGRO

Testemunhas:

Bruna Munhoz Locatelli

Nome: Bruna Munhoz Locatelli
CPF: 088.600.269-97

Marcos Valentin Ferreira Martins

Nome: Marcos Valentin Ferreira Martins
CPF: 568.755.509-97